



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 5 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 610/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 610/2023, acerca do Projeto de Lei nº 365/23, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina como Viela Benedicto Correia de Abreu, local denominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 09/10/2023, às 09:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091232152** e o código CRC **DEC9C69F**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

OFICIO SGP12 n. 610/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 365/2023, de autoria de Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO), que "Fica denominada como Viela Benedicto Correia de Abreu, local inominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha- Subprefeitura Penha".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-365/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Ofício de Petição e Substituição de Decretos nº 1365/2023 (082319275) SSB 601.02220/0023746-2 pág 2

fls. 12
Matéria DSP 10629/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 365/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=475389>.

Matéria DOCREC 660/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=483363>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 16/08/2023.

ALESSANDRO GUEDES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10629/2023

Autores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0365/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 365/2023 DE 23/06/2023

12

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)

Ementa:

Fica denominada como Viela Benedicto Correia de Abreu, local denominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha- Subprefeitura Penha.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Fica denominada como Viela Benedicto Correia de Abreu, local denominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha-Subprefeitura Penha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Viela Benedicto Correia de Abreu, local denominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha- Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023.

Às Comissões competentes.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora

**Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP – Tel.
3396-4244.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA.

Nascido em Jaboticabal no dia 24 de fevereiro de 1925, Benedicto Correia de Abreu teve sua infância com sua família no interior de forma natural e com responsabilidades na adolescência trabalhando na zona rural da cidade paulista. Chegou na capital paulistana fixando residência em Guaianazes com espírito de liderança, colaborou com reuniões, organização de festas e eventos ao lado da saudosa Floripes da Silva Abreu e sua filha adotiva, a educadora Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira.

Trabalhou até aposentar na então CMTC (Companhia Municipal de Transportes Coletivos), a marca CMTC desativada em 8 de março de 1995, apenas alterando a razão social para SPTrans na gestão do transporte coletivo da cidade, mantida até a atual gestão municipal. Acompanhava com leitura dos jornais diários da época informações sobre o bairro e o desenvolvimento da cidade que adotou para constituir sua família, filhos e netos.

Promoveu festas, eventos no bairro de Vila Matilde, visitou diversas vezes, sua filha adotiva a educadora Tereza Nunes na Avenida Waldemar Tietz, no Conjunto Habitacional José de Anchieta muitas vezes, local onde a viela recebe seu nome em homenagem póstuma. Adorava a leitura e defendia a educação básica das crianças, teve ao lado da sua esposa Floripes da Silva Abreu uma sintonia perfeita do amor à família. Faleceu vítima de complicações renais em 24 de maio de 1995 deixando uma legião de pessoas que mantêm viva a sua história.

Por esses motivos conto com o apoio dos nobres pares.

DRA. SANDRA TADEU

Vereadora

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-4244.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

BENEDICTO CORREIA DE ABREU

CPF

004.280.208-36

MATRÍCULA

118026 01 55 1995 4 00062 285 0049420 65

SEXO MASCULINO	COR PARDA	ESTADO CÍVIL E IDADE VIÚVO - 70 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE JABOTICABAL-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA	ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FILIAÇÃO: JOAO BENEDICTO E MARIA OLYMPIA. * RESIDENTE À R.MOACYR ALVARO 133 VILA DALILA *****

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E QUATRO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - ÀS 08:30 H

DIA

24

MÊS

05

ANO

1995

LOCAL DE FALECIMENTO

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA ***

CAUSA DA MORTE

DISTÚRBIO HIDROELETROLÍTICO.INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA RETENÇÃO URINÁRIA ***

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO DA VILA FORMOSA I.

DECLARANTE

**EDISON ROBERTO DE SOUZA
000157 PLA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. SAMIR HAFIZ ALI HADDAYA CRM Nº 75562 ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

O EXTINTO ERA VIÚVO DE FLORIPES DA SILVA ABREU. DEIXA OS SEGUINTE FILHOS DE NOMES: ANILZA, CLAUDIA, PATRICIA E BENEDICTO. NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITOR, RESERVISTA E BENEFICIÁRIO DO INSS. REGISTRO FEITO EM VINTE E NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, NO LIVRO C Nº 0062, FLS. Nº 285F E TERMO Nº 000049420, AVERBAÇÃO: O FALECIDO ESTÁ INSCRITO NO CPF SOB O Nº 004.280.208-36, CONFORME CONSULTA REALIZADA NESTA DATA JUNTO À BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DISPONIBILIZADA PELA CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC. DOU FÉ. D. NIHIL. SÃO PAULO, 29/05/2023. EU ESCRIVENTE AUTORIZADA. A.) MICHELE CARDOSO. EMOLUMENTOS: AO OFICIAL: R\$ 34,16, A SEC. FAZ.: R\$ 6,83, ISS: R\$ 0,69, TOTAL: R\$ 41,68, GUIA: 22/23, NADA MAIS. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 30 de Maio de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por GABRIELLE RAFAEL MOREIRA - ESCRIVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaquera - Distrito do Município de São Paulo, o(a) qual assinou eletronicamente aos 30 de Maio de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Itaquera - Distrito do Município de São Paulo - SP
Francisco Márcio Ribas - Oficial
Rua Américo Salvador Novelli, 389 - Itaquera - CEP: 08210-090
E-mail: cartorioitaquera@terra.com.br
Tel: (11) 29449688

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

São Paulo - 27º Subdistrito - Tatupé
MATHEUS LOPES FELIX - escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 41,68
Valor recebido pela materialização: R\$ 41,68

Selo Digital: 1180262CE0000000587112230

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

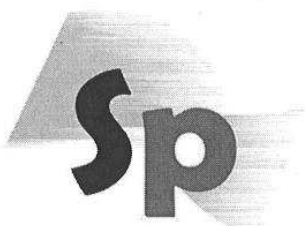
Selo Digital: 1430322CE0000000392033239



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Matéria PL 365/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 365/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=483363>

Matéria DOCREC-660/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=483363>



ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO DIFERENCIADO

CNPJ nº 09.407.781/0001-08 – CCM Nº 3.734.821-3

Histórico

Benedicto Correia de Abreu

Nascido em Jaboticabal no dia 24 de fevereiro de 1925, Benedicto Correia de Abreu teve sua infância com sua família no interior de forma natural e com responsabilidades na adolescência trabalhando na zona rural da cidade paulista.

Chegou na capital paulistana fixando residência em Guaianazes com espírito de liderança, colaborou com reuniões, organização de festas e eventos ao lado da saudosa Floripes da Silva Abreu e sua filha adotiva, a educadora Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira.

Trabalhou até aposentar na então CMTC (Companhia Municipal de Transportes Coletivos), a marca CMTC desativada em 8 de março de 1995, apenas alterando a razão social para SPTrans na gestão do transporte coletivo da cidade, mantida até a atual gestão municipal.

Acompanhava com leitura dos jornais diários da época informações sobre o bairro e o desenvolvimento da cidade que adotou para constituir sua família, filhos e netos.

Promoveu festas, eventos no bairro de Vila Matilde, visitou diversas vezes, sua filha adotiva a educadora Tereza Nunes na Avenida Waldemar Tietz, no Conjunto Habitacional José de Anchieta muitas vezes, local onde a viela recebe seu nome em homenagem póstuma.

Adorava a leitura e defendia a educação básica das crianças, teve ao lado da sua esposa Floripes da Silva Abreu uma sintonia perfeita do amor à família.

Faleceu vítima de complicações renais em 24 de maio de 1995 deixando uma legião de pessoas que mantém viva a sua história.

A Associação São Paulo Diferenciado – ASPD, Clube dos Lojistas da Vila Matilde são exemplos de mantenedoras desse legado educacional, cultural e social.

SEDE SOCIAL – ATENDIMENTO – SEGUNDA A SABADO DAS 14 AS 17 HORAS
Rua Dona Matilde, 28 - Sala 03 - Vila Matilde - São Paulo – CEP 03512-000
Telefone: (11) 94991-5430 whatsapp

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/06/2023 15:28:19.

fls. 5



ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO DIFERENCIADO

CNPJ nº 09.407.781/0001-08 – CCM Nº 3.734.821-3

Ofício número 35/06/2023

São Paulo, 20 de junho de 2023.

Ref. PL Benedicto Correia Abreu.

Senhora Vereadora,

Solicito seus bons ofícios no sentido apresentar projeto de lei para denominar Viela Benedicto Correia de Abreu, local inominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, região pertencente à Subprefeitura Penha.

Em anexos o histórico do líder homenageado enaltecendo sua memória e atestado de óbito.

Mais informações no celular (11) 949915430.

Cordialmente,


Prof. Emerson Nunes de Oliveira
Diretor Presidente

Exma. Sra.

Vereadora Sandra Tadeu - União

Câmara Municipal de São Paulo

SEDE SOCIAL – ATENDIMENTO – SEGUNDA A SABADO DAS 14 AS 17 HORAS
Rua Dona Matilde, 28 - Sala 03 - Vila Matilde - São Paulo – CEP 03512-000
Telefone: (11) 94991-5430 whatsapp



Matéria PL 365/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN e juntado ao PL 365/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=463315>.

Matéria DOCREC 660/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=483363>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002770-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 090053433

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 365/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, fica denominada como Viela Benedicto Correia de Abreu, local denominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha Subprefeitura Penha.

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Projeto de Lei nº 365/2023, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, fica denominada como Viela Benedicto Correia de Abreu, local denominado que liga a Avenida Waldemar Tietz, altura do número 152 até altura do número 958, no Distrito da Penha Subprefeitura Penha.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a foto inserida no documento 089498775, presumimos que o logradouro em questão seria a via que destacamos na cor vermelha no MDC de documento 090045960, como sendo a praça já denominada como Travessa Berta Becker, CODLOG 35.845-2, através do Decreto nº 59.409, de 8 de maio de 2020, conforme folha 3 do documento 090045960 e documento 090048168.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 089498775, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 35.845-2. A travessa foi denominada como Travessa Berta Becker através do Decreto nº 59.409, de 8 de maio de 2020;

3º - não, a denominação atual como Travessa Berta Becker, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – não se aplica;

5º – o nome proposto “Benedicto Correia de Abreu” não constitui homonímia até a presente data.

6º - o texto do artigo 1º está incompleto para perfeita caracterização de dados técnicos e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º – a classificação quanto ao tipo (viela), conforme análise feita no processo que denominou a Travessa Berta Becker, não está correto;

8º - não se aplica.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 089499265, concluímos que a propositura através do 365/2023 não poderá prosseguir. Posto isso, sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

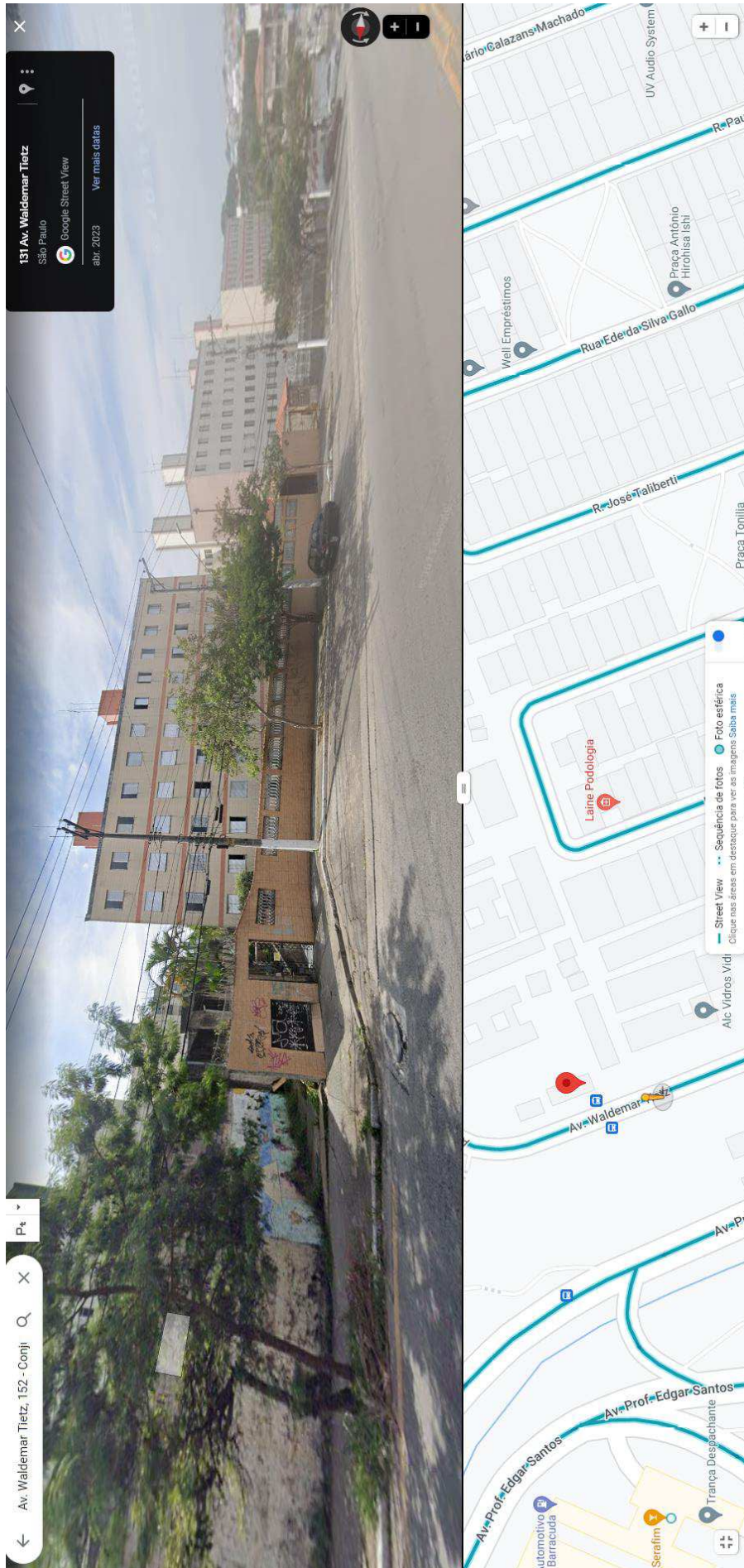


Daisy Francisco Pinato
Diretor(a) Substituto(a)
Em 14/09/2023, às 16:12.

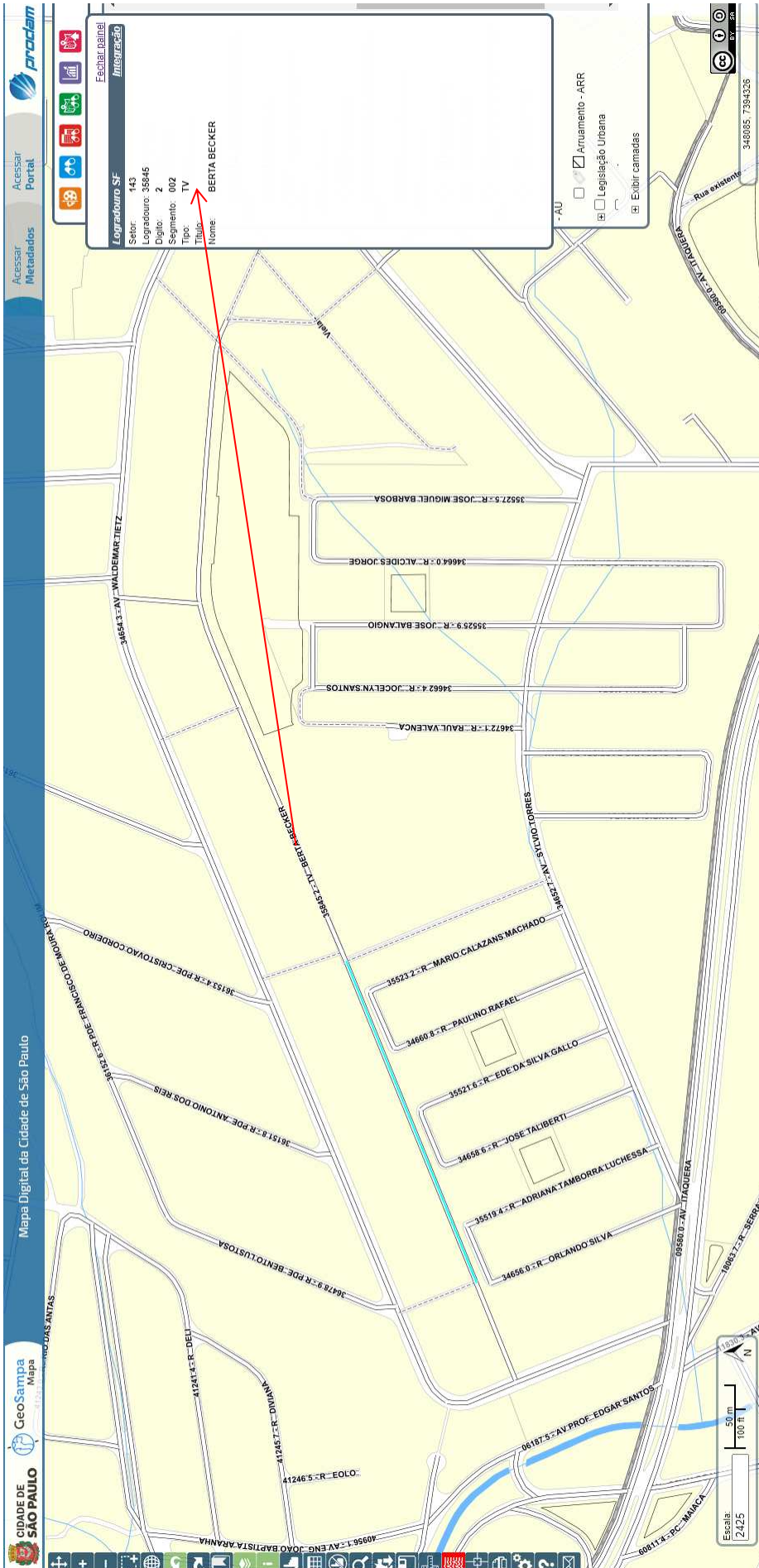
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090053433** e o código CRC **A1A8C790**.



PL 365/23 – SEI 6010.2023/0002770-2 – SETOR 143



PL 365/23 – SEI 6010.2023/0002770-2 – SETOR 143



PL 365/23 – SEI 6010.2023/0002770-2 – SETOR 143

14/09/2023, 14:00

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

35845-2

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
TV			BERTA BECKER

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
TV			

Folha MOC:	00-0	Quadricula:	
Ponto Inicial:	AV WALDEMAR TIETZ		
CodLog:	34654-3	Setor/Quadra:	143-015
		Qtde de lotes:	0

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	59409	20

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R CP-DOZE		
VE EXISTENTE		
VE SEM DENOMINACAO		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R CP-DOZE		
VE EXISTENTE		
VE SEM DENOMINACAO		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.409, DE 8 DE MAIO DE 2020

Denomina os logradouros que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta processo administrativo nº 6022.2020/0000967-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Berta Becker, CODLOG 35.845-2, o logradouro identificado por CP 12 na planta de loteamento do Conjunto Residencial de Itaquera I-A - ARR 2130, com início na altura do número 144 da Avenida Waldemar Tietz (setor 143 - quadra 15) e término a aproximadamente 240 metros além da Travessa Alberta Girardi, agora assim denominada (setor 143 - entre as quadras 49 e 51), localizado no Distrito de Arthur Alvim, na Subprefeitura da Penha.

Art. 2º Fica denominado Travessa Alberta Girardi, CODLOG 35.850-9, o logradouro identificado por CP 8 na planta de loteamento do Conjunto Residencial de Itaquera I-A - ARR 2130, com início na Travessa Berta Becker, agora assim denominada e término na Avenida Waldemar Tietz, localizada no setor 143, quadras 47 e 48, situado no Distrito de Arthur Alvim, na Subprefeitura da Penha.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 8 de maio de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2020, p. 4 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.